



## **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA PA 252, S/N, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, PREDIO QUE SERVIRÁ COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE IRÁ FUNCIONAR O AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) Secretaria Municipal de Educação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social, em atendimento ao memorando nº017/2023-GAB/PMMR, do Sr. José Marcos Da Silva Melo, Secretário de Administração decreto nº03/2021, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento do prédio que servirá como COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, onde irá funcionar o as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ, e considerando que, tal órgão não tem prédio próprio para o funcionamento. Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO**



questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA, consoante o requerimento via memorando nº017/2022-GAB do Sr. José Marcos Da Silva Melo, Secretário de Administração decreto nº03/2021, bem como **Autorização** do Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA PA 252, S/N, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, PREDIO QUE SERVIRÁ COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE IRÁ FUNCIONAR O AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ. .

CONTRATADO:RAIMUNDA MELO DA COSTA, CPF 702.953.872-20, com sede na , Mãe do Rio-PA, com valor Global de R\$: 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo dentro da margem de avaliação, conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, portanto levando-se em consideração a qualificação da do prestador supramencionada e o preço, nos permite afirma que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sr. Paulo Kelvi Costa Ramos, arquiteto urbanista CAU-PA nº A266136-5, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDA MELO DA COSTA, no valor de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Janeiro de 2023

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO  
Comissão de Licitação

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO